



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 181/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 368779/2012

| | | |
|---|------------------------------------|-------------|
| Licenciamento Ambiental Nº. 00075/1998/004/2011 | Revalidação de Licença de Operação | Deferimento |
| Outorga: 1746/2010 | | Deferida |
| AIA: Não se aplica | | - |
| Reserva legal: Averbada | | - |
| DNPM: 809959/1969 | | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Empreendimento: Agroindustrial Delta de Minas S/A | |
| CNPJ: 07.249.877/0001-60 | Município: Sete Lagoas/MG |

| | |
|--|----------------------------------|
| Unidade de Conservação: Gruta Rei do Mato | |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | Sub Bacia: Rio das Velhas |

| Atividades objeto do licenciamento | | |
|------------------------------------|--|--------|
| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
| A-02-05-4 | Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento | 5 |

| | |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |

| | |
|--|--|
| Responsável pelo empreendimento: Wagner Munaier e Silva | Registro de classe - |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luana Coimbra Scalabrini | Registro de classe CREA 139757/D |

| | |
|---|-------------------------|
| Auto de fiscalização: 79700/2012 | DATA: 13/02/2012 |
|---|-------------------------|

| Data: 10/05/2012 | | |
|--------------------------|-------------|------------|
| Equipe Interdisciplinar | MASP | Assinatura |
| Cristina Campos de Faria | 1.197.306-2 | |
| Marcelo Carlos da Silva | 1135781-1 | |
| Thiago Cavanelas Gelape | 1150193-9 | |

| | | |
|-----------|---|--|
| De acordo | Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico / MASP 1.147.779-1 | |
| | Bruno Malta Pinto Diretoria de Controle Processual / MASP 1.220.033-3 | |



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação de Licença de Operação da jazida denominada Delta Retiro I, para a Agroindustrial Delta de Minas S.A. Trata-se de um empreendimento mineral de extração de Calcário, localizada no município de Sete Lagoas - MG.

No ano de 2006, o empreendimento foi adquirido, juntamente com o direito mineral, DNPM 809.959/1969, da empresa ICAL – Indústria e Calcinação Ltda., com área de 59,47 ha., para lavra a céu aberto de calcário.

A empresa obteve em 14/02/2008 sob Certificado N°. 004/2008 a Licença de Operação com validade até 14/02/2012, a qual se encontra em revalidação.

A jazida em revalidação direciona todo o calcário explotado, para a planta de beneficiamento da Mata Grande Mineração (localizada a 700m da área de lavra em questão) devidamente licenciada (DNPM 812.723/1970), uma vez que ambas poligonais fazem parte de um mesmo empreendimento. Todo o material beneficiado é enviado para produção de cimento da Companhia Nacional de Cimento, indústria do grupo Brennand Cimentos, do qual faz parte a Agroindustrial Delta de Minas S.A. e cuja fábrica está localizada em Sete Lagoas, a 1,6 km do empreendimento.

A avaliação técnica deste processo foi pautada na avaliação do RADA, nas observações feitas durante vistoria na área do empreendimento e análise dos demais documentos que compõe o processo.

2. ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Segundo informado no RADA o empreendimento Agroindustrial Delta de Minas S.A., durante o período da validade da LO vigente, não passou por processo de ampliação da capacidade produtiva ou modificação do processo.

Encontra-se em análise neste órgão ambiental um processo de ampliação com a abertura de duas novas áreas de lavra no mesmo maciço já lavrado atualmente, denominado Delta II e III.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Dados do empreendimento

O empreendimento Agroindustrial Delta de Minas S.A. localiza-se no município de Sete Lagoas/MG, com área a título de lavra de 59,47 ha. A empresa conta com um efetivo

| | | |
|-------------|--|--------------|
| SUPRAM - CM | Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700 | Página: 2/18 |
|-------------|--|--------------|



total de 45 empregados, sendo 39 do quadro de produção e 06 do administrativo, os terceirizados somam 10, trabalhando em regime de 01 turno por jornada de trabalho.

Conforme o RADA a área a título de lavra é 59,47 ha, sendo 1,0 ha de área já lavrada com uma frente de lavra. A área impactada é aproximadamente de 1,3 ha e a área em reabilitação de 0,3 ha.

A produção bruta prevista da empresa é cerca de 500.000 t/ano, sendo a produção atual de 20.000 t/ano, ressalta-se que a vida útil da mina é estimada em 15 anos.

O empreendimento não realiza bombeamento, captação, derivação de águas superficiais ou subterrâneas para essa atividade de extração. Contudo, o empreendimento faz uso das áreas de apoio da Mineração Mata Grande, e esta realiza captação de água subterrânea, devidamente outorgada pelo IGAM (Portaria nº. 01746/2010, volume: 5,5 m³/h com validade até 09/07/2015).

Durante a vigência da LO o empreendimento ficou paralisado em 2009 e 2010 por impedimentos econômicos.

3.2 Dados do processo produtivo

O minério extraído é beneficiado na planta da Mata Grande Mineração (DNPM 812.723/1970), em área contígua do empreendimento, onde o processo é composto por um circuito de britagem em estágio único, peneiramento e classificação, empilhamento e expedição. O processo é inteiramente físico, e conta com o apoio de aspersores de água (sistema lavrita) para minimizar a poeira gerada.

A lavra de calcário é desenvolvida em mina a céu aberto, dando continuidade a cava já formada, com a operação de decapeamento e remoção do solo em bancadas de 10 em 10 metros, inclinação média dos taludes de 45° e bermas operacionais de 20 metros e finais de 10 metros.

A remoção de solo, quando necessária, é feita por desmonte a frio com a utilização de pá carregadeira e caminhões. A extração de calcário é feita por escavação, carregamento e transporte de rocha detonada com o auxílio de explosivos.

Tendo em vista o estágio atual da mina, tanto o decapeamento do solo como a extração de calcário se fará nas bancadas que já estão operacionalizadas.

O desmonte de calcário é efetuado por explosivos em bancadas de 10 em 10 metros, inclinação média dos taludes de 70° até 75° e bermas operacionais mínimas de 20 metros de largura. Conforme a mina vai atingindo a sua posição final, as bancadas serão juntadas 3 a 3, formando bancadas finais com 30 metros de altura, conforme projetado na cava final.



As rampas ascendente e descendente, usadas tanto para o transporte do decapeamento como para o transporte de minério, terão a declividade máxima de 10% e largura de 15 metros.

As operações unitárias de mineração, neste método de lavra, são as seguintes:

- Preparação das frentes para lavra;
- Desmonte a frio de solo até materiais de 2ª categoria;
- Carregamento de estéril - solo;
- Transporte de estéril - solo para o depósito de estéril;
- Espalhamento de estéril nas pilhas;
- Perfuração dos furos de minas;
- Detonação dos furos;
- Carregamento do minério nos caminhões;
- Transporte do minério até o britador do cliente;
- Manutenção de praças, pátios, rampas, estradas.

Equipamentos

- Uma pá carregadeira com caçamba de 6,1 m³ (CAT 966);
- Três caminhões basculantes tipo "fora-de-estrada" RK 430 B com caçamba de 16 m³;
- Um conjunto de perfuração: perfuratriz PWH 5000, Atlas Copo, com potência de 2.200 rpm e compressor XAS 420;

Estruturas da Mineração

Não há barragem ou dique na área do empreendimento, pois o pit da mina é fechado e proporciona decantação das águas pluviais em seu interior e ainda, direciona as águas para as canaletas existentes no entorno da cava da mina.

Em área contígua ao DNPM em questão, há uma pequena bacia de contenção que recebe contribuição da drenagem das vias de acesso do empreendimento.

O estéril gerado no empreendimento é destinado ao depósito de estéril da Mata Grande Mineração, uma vez que esse empreendimento também pertence à Agroindustrial Delta de Minas.

A construção do depósito é feita pela conformação do estéril em bancadas sobrepostas uma a uma, ascendentemente, com as seguintes dimensões:

- altura final das bancadas em solo: 10 metros
- largura final das bermas: 10 metros



- largura das rampas: 15 metros
- declividade máxima das rampas: 10%
- ângulo da face do talude em solo: 33,67°

Atualmente o volume é 1.077.288 toneladas dispostas em 2 bancadas. O sistema de drenagem é composto por 1000 metros de canaletas que abrangem uma área de 5,4 ha.

Unidades de Apoio

São utilizadas as instalações de apoio da Mata Grande Mineração (DNPM 812.723/1970): oficina mecânica, pátio de resíduos, almoxarifado, restaurante, escritório, estradas de acesso, viveiro de mudas.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

Na Licença de Operação Certificado Nº. 004/2008 processo administrativo nº. 00075/1998/003/2006, foram estabelecidas 07 condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº. 01 – *A presente licença se refere á área de 6,0 ha, contida no Projeto de Lavra – Configuração Final da Lavra (pág. 73 do RAC/PCA). Quaisquer intervenções fora desta área, deverão ser precedidas de licenciamento prévio..* **Prazo:** Durante a validade da licença.

Comentários: Condicionante cumprida, de acordo com o RADA e fiscalização em campo não houve intervenções fora da área especificada no Projeto de Lavra.

Condicionante nº. 02 – *Apresentar projeto de mitigação dos impactos visuais do empreendimento sugere-se a implantação de cortina arbórea na porção norte-nordeste do empreendimento. Deverão ser contempladas espécimes exóticas e de rápido crescimento, metodologia de plantio e tratos culturais..* **Prazo:** 60 dias após a concessão da licença.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante nos dias 23/04/2008 Protocolo R050836/2008, 06/05/2008 protocolo R050836/2008, 08/06/2009 protocolo R228135/2009, 08/06/2009 protocolo R228130/2009, 04/01/2010 protocolo R312644/2010, 21/12/2010 protocolo R139651/2010, 28/06/2010 protocolo R071126/2010 e 22/06/2011 protocolo R099940/2011.

Condicionante nº. 03 – *Apresentar relatório de monitoramento sismográfico dos bairros: Universitário I, Loteamento Mata Grande e Palmeiras II..* **Prazo:** Semestralmente, a partir do início da operação do empreendimento.



Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante no dia 08/06/2009 protocolo R228130/2009, 04/01/2010 protocolo R312644/2010, 28/06/2010 protocolo R071126/2010, 21/12/2010 protocolo R139651/2010, 22/06/2011 protocolo R099940/2011.

Condicionante nº. 04 – *Definição do Plano de Fogo a partir da sismografia realizada nos bairros: Universitário I, Loteamento Mata Grande e Palmeiras II.* **Prazo:** 90 dias a partir da concessão da licença.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante no dia 27/06/2008 Protocolo R075259/2008.

Condicionante nº. 05 – *Apresentar ao IEF uma proposta de medida compensatória.* **Prazo:** 120 dias a partir da concessão da licença.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante no dia 27/06/2008 protocolo R075259/2008.

Condicionante nº. 06 – *Apresentar relatório de monitoramento da qualidade da água do Ribeirão do Matadouro, bem como, dos efluentes da fossa séptica, incluindo mapa identificando os pontos de monitoramento e coordenadas dos mesmos. A frequência de monitoramento, os parâmetros a serem analisados e os pontos de amostragens constam no QUADRO 1 do Anexo II. Os parâmetros, a frequência das campanhas de amostragens e os pontos de coleta poderão ser alterados pela FEAM, com base em reavaliação técnica.* **Prazo:** Semestralmente, a partir da concessão da licença.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante nos dias 08/07/2008 protocolo R080529/2008, 08/06/2009 protocolo R228135/2009, 04/01/2010 protocolo R312644/2010, 28/06/2010 protocolo R0711262010, 21/12/2010 protocolo R139651/2010 e 22/06/2011 protocolo R099940/2011.

Condicionante nº. 07 – *Apresentar relatórios técnicos fotográficos acerca do gerenciamento ambiental da atividade, destacando as medidas de controle propostas, o sistema de drenagem, o programa ambiental, etc.* **Prazo:** Semestralmente, a partir da concessão da licença.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante nos dias 08/06/2009 protocolo R228135/2009, 04/01/2010 protocolo R312644/2010, 28/06/2010 protocolo R0711262010, 21/12/2010 protocolo R139651/2010 e 22/06/2011 protocolo R099940/2011.



5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O desempenho dos sistemas de controle ambiental do empreendimento em relação aos impactos causados pode ser resumido conforme segue:

5.1 Ruído e geração de vibração

Esses dois tipos de impacto são inerentes ao desmonte por explosivos. O empreendimento atua, no entanto, de forma a minimizar a intensidade dos mesmos, com procedimentos operacionais relacionados ao Plano de Fogo, rigorosamente controlado pela empresa. Segundo o RADA todos os cuidados são tomados para controlar a vibração, o nível de ruído e evitar ultra-lançamentos.

Para o controle de vibrações são utilizados retardos compatíveis com a frequência das ondas de choque a serem geradas. No plano de fogo apresentado à FEAM em 27/06/2008 (R075259/2008) é informado que o uso de retardos era feito a cada 5 furos. Como medida de melhoria ambiental, atualmente é utilizado retardo a cada furo, diminuindo assim a geração de vibração e também de ruído.

Como forma de minimizar o ruído provocado pelas detonações, é evitada a utilização de explosivos não confinados. Além disso, é utilizado tamponamento adequado, empregando brita para melhorar o confinamento. Caso exista *over break*, é utilizado tamponamento adicional nas fileiras da frente. Outra melhoria ambiental realizada com o objetivo de reduzir o ruído foi a utilização de detonante não elétrico de coluna e ligação e de detonante eletrônico, em substituição ao cordel detonante de baixa gramatura na ligação.

Também não há trabalhos noturnos e os horários são bem definidos para a detonação, normalmente nas proximidades do almoço.

A empresa possui 3 sismógrafos próprios para controle interno e contrato com duas empresas especializadas que realizam monitoramento sismográfico semestral em quatro pontos dos bairros vizinhos (Gruta Rei do Mato, Universitário I, Loteamento Mata Grande e Palmeiras II), sendo que os resultados estão de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação em vigor.

Da análise dos gráficos pode-se concluir que tais medidas de controle ambiental vêm se apresentando satisfatórias. Ainda assim, a existência de queixas será averiguada sempre que pertinente, cabendo ao empreendimento adotar as ações preventivas e corretivas, se necessário for.



5.2 Geração de poeira

A geração de material particulado ocorre de maneira mais acentuada nas atividades de carga, transporte de minério, disposição de estéril (emissão de particulados por movimentação de terra) e desmonte por explosivos.

De acordo com o PCA apresentado quando do licenciamento ambiental, a velocidade dos ventos locais situa-se, primordialmente, na faixa de calma (abaixo de 1 m/s), o que dificulta a dispersão e evita que a poeira percorra grandes distâncias. A dispersão, portanto, é localizada e circunscrita à área industrial (abrangência restrita).

O controle dessas emissões é feito por meio da umectação das pistas em uso, utilizando-se caminhões-pipa. A umectação é feita através de aspersão direta com formação de um leque de nebulização. A periodicidade de aspersão é diária, durante toda a jornada de trabalho. Em média são feitas 02 viagens de caminhão pipa por dia, podendo este número variar de acordo com a condição climática verificada (verificação através da observação direta).

Para minimizar os efeitos durante a etapa de perfuração, o pó gerado é recolhido por um coletor acoplado à perfuratriz hidráulica. O Plano de Fogo é periodicamente avaliado para que sejam feitos ajustes contínuos. A detonação é precedida de procedimentos básicos, destacando-se:

- umectação de sobre a bancada a ser desmontado (sobre a linha-tronco e as minas carregadas).
- detonação preferencialmente feita em dias claros e/ou parcialmente nublados, com temperaturas relativamente altas e ventos fracos.
- observação da direção do vento anteriormente à detonação, de forma a minimizar a possibilidade de incômodos ao núcleo de comércio e casas no bairro Universitário I. Para tanto é utilizada uma biruta instalada em posição estratégica na área a mina.

A cortina arbórea implantada no entorno do empreendimento também contribui para minimizar a dispersão de material particulado.

As medidas de mitigação adotadas pelo empreendimento tem se apresentado satisfatórias no controle eficaz na emissão de particulados.

5.3 Impacto visual

Considerando o quadro anterior de abandono da área do empreendimento, pode-se concluir que a operação da lavra foi positiva, mesmo quando se analisa o impacto visual causado pela mineração.



A movimentação de máquinas promove novamente condições de se atuar na reabilitação das áreas degradadas, reconformação de taludes, manutenção de bermas, implantação de cortinas verdes, etc.

De acordo com o RCA, a área do empreendimento faz parte de um trecho da lavra que se iniciou em meia encosta e avançou em cava. Por estar na linha de visada dos transeuntes e moradores que se estabeleceram nas margens da Avenida Perimetral, a parte da lavra que se formou em meia encosta, especialmente, é visível a partir dessa via. Trata-se de impacto que é minimizado com a instalação de cortina arbórea ao redor da área minerada.

Considerando que o impacto visual é inerente às atividades de mineração, uma vez que se promovem alterações na topografia, com remoção de cobertura vegetal e exposição de solos e rochas, conclui-se que as medidas de controle ambiental certamente proporcionaram uma situação onde os impactos de natureza negativa são menores em relação àqueles relacionados ao encerramento prematuro das atividades na área.

5.4 Efluentes Líquidos

Como citado anteriormente, não há geração de efluentes líquidos relacionados ao esgotamento de instalações sanitárias, tampouco drenagem oleosa devido ao abastecimento e à manutenção de máquinas e equipamentos na área do empreendimento. Tais efluentes são gerados nas instalações da Mata Grande Mineração, que possui sistemas de tratamento do efluente sanitário e oleoso, compostos por tanque séptico / filtro anaeróbio e caixas separadoras de água e óleo, respectivamente. Os resultados dos monitoramentos realizados na fossa séptica e na caixa separadora estão de acordo com a legislação vigente.

De acordo com o PCA, na área da mina são gerados efluentes relacionados à drenagem das águas pluviais, especialmente durante o período chuvoso. Para tratamento dos deflúvios na área em questão, são utilizados dispositivos capazes de coletá-los, conduzi-los, armazená-los e decantá-los. O excedente é direcionado para a rede de drenagem local, representada pelo ribeirão Matadouro.

O empreendimento realiza monitoramento da qualidade das águas no Ribeirão Matadouro, assim como na fossa séptica, localizada na Mata Grande Mineração.

O monitoramento acontece em 4 (quatro) épocas do ano, correspondentes aos seguintes períodos:

- Início das chuvas (outubro/novembro);
- Chuvas intensas (janeiro/fevereiro);
- Final das chuvas (março/abril), e;



- Seca (julho/agosto).

De acordo com os resultados de monitoramento da qualidade da água superficial do Ribeirão Matadouro, realizado à montante e à jusante do empreendimento (item 10.1), e da fossa séptica (item 9.4) percebe-se que os valores estão em conformidade com a legislação vigente, portanto, os sistemas de controle estão atendendo ao proposto.

5.5 Áreas degradadas

A área do empreendimento, assim como as áreas circunvizinhas, são historicamente submetidas às intervenções antrópicas intensas. Além de mineração, há usos de agricultura, pecuária, expansão urbana e atividades industriais diversas.

De acordo com o PCA, o objetivo para a reabilitação das áreas degradadas pela mineração consiste em obter, ao final de todas as atividades de lavra, um cenário futuro integrado à paisagem natural de entorno, procurando resgatar, ao mesmo tempo, uma função ambiental adequada aos recursos naturais adjacentes à área do empreendimento.

Segundo o PCA, os principais conceitos adotados na recuperação das áreas degradadas são:

- Recomposição topográfica das áreas de intervenção
- Recolocação da camada orgânica sobre *pit* final da cava e pátios de servidão
- Tratamento dos paredões em rocha sã da cava
- Revegetação inicial
- Aplicação de manta biodegradável sobre as superfícies revegetadas
- Enriquecimento com árvores nativas nas áreas de reabilitação
- Manejo e cuidados após plantio
- Cortinas verdes

A atual exploração da cava não permite o início da recomposição vegetal, pois a frente de lavra ainda está sendo explorada. À medida que as atividades forem se encerrando, será realizada a reabilitação das áreas degradadas. A cortina verde foi implementada, apresentando desenvolvimento satisfatório.

5.6 Resíduos Sólidos

O resíduo gerado no empreendimento consiste basicamente de solo/estéril, transportado para o depósito de estéril da Mata Grande Mineração.

Outros resíduos industriais gerados no empreendimento são compostos por sucatas metálicas, resíduos contaminados com óleo e graxa, madeira, etc., todos eles originados



nas instalações da Mata Grande Mineração, que possui Licença de Operação. Esses materiais são coletados de maneira seletiva, armazenados temporariamente e destinados à comercialização ou reciclagem por empresas especializadas, de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento.

Os resíduos comuns gerados consistem de papel, plástico, lixos sanitários e resíduos orgânicos, os quais são recolhidos e destinados ao sistema municipal de coleta (cooperativa de coleta seletiva e aterro sanitário).

Os resíduos são armazenados temporariamente em central própria para este fim, até que se tenha quantidade viável para sua destinação final.

Observa-se uma boa gestão de resíduos sólidos, com sistema de coleta seletiva implementado nas áreas de apoio da Mata Grande Mineração, e percentual de destinação final de 55,58% dos resíduos para a reciclagem (venda e doação). Além disso, são contratadas empresas especializadas para a coleta de resíduos de diferentes classes.

6 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

A lavra de calcário devida sua simplicidade, possui pouco campo para inovações tecnológicas, porém, o processo de decapeamento é feito com escavadeira hidráulica, equipamento que apresenta melhor desempenho e segurança.

7 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

De acordo com o RADA o empreendimento desenvolve junto à comunidade um Programa de Educação Ambiental – PEA, o qual encontra-se nos autos do processo com seus objetivos e o público abrangente.

8 RESERVA LEGAL

A Reserva Legal da propriedade de matrícula 24.343 do Cartório de Registro de Imóveis de Sete Lagoas encontra-se averbada à margem da mesma, com Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 11/10/2006, sendo composta de uma área de 11,12 ha, coberta com vegetação de floresta estacional decidual (mata seca).

9 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para a extração de calcário o empreendimento não faz uso de água industrial, uma vez que não tem áreas de britagem. O uso das instalações civis básicas, incluindo escritório, refeitório, banheiro e oficina, é feito na área da Mata Grande Mineração, devidamente outorgada para captação de água subterrânea devidamente outorgada pelo IGAM (Portaria nº. 01746/2010, volume: 5,5 m³/h com validade até 09/07/2015). A água



potável é fornecida aos funcionários em galões de 20 litros, adquiridos no comércio local. A água para molhamento das vias não pavimentadas é a mesma que serve à Mineração Mata Grande.

10 AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

Foi requerida a supressão de 34 indivíduos arbóreos nativos e 10 indivíduos arbóreos exóticos, encontrados em uma área de pastagem antropizada, com presença de gramíneas exóticas. O censo florestal realizado na área indicou a ocorrência de 2 espécies exóticas e 9 espécies nativas. Dentre estas últimas identificou-se a espécie *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira-do-sertão), classificada como ameaçada de extinção, conforme a Instrução Normativa M.M.A 06/08, que lista as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção. O restante das espécies apresenta ampla ocorrência, sendo algumas características de áreas que já sofreram interferência antrópica.

Os estudos realizados na área estimaram o rendimento lenhoso da supressão em 21,31 m³.

11 COMPENSAÇÕES

Compensação Ambiental

O empreendimento é passível da incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto Nº. 45.629/2011 por causar significativo impacto ambiental na alteração de uso de solo e topografia, geração de poeira, ruídos e impacto visual.

Assim, nos termos definidos pelo artigo 5º, § 3º do Decreto Nº. 45.629/2011 “Os empreendimentos que concluíram o processo de licenciamento com a obtenção da licença de operação a partir da publicação da Lei Federal nº 9.985, de 2000, e que não tiveram suas compensações ambientais definidas estão sujeitos à compensação ambiental no momento de revalidação da licença de operação”. Desta forma os impactos decorreram dos itens listados acima permanecem. Como no processo administrativo anterior não foi cobrada a compensação ambiental será condicionante deste parecer único à incidência da compensação estatuída na Lei do SNUC.

Compensação por supressão de exemplares ameaçados de extinção

De acordo com os estudos apresentados, foi encontrada uma espécie ameaçada de extinção na área diretamente afetada pelo empreendimento, sendo recomendado, assim, o plantio compensatório na proporção de 25 para 1 dos exemplares ameaçados suprimidos.



12 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB.

Os custos de análise do licenciamento foram quitados.

Cumprindo ao determinado na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado jornal de circulação regional comprovando a publicação da concessão da LO e pedido de revalidação da licença e pelo órgão ambiental no Diário Oficial no Estado de Minas Gerais.

Apesar de constar na CNDA nº 833439/2011 processo administrativo nº 00075/1998/002/1999 inscrito em dívida ativa, foi constatada a quitação da multa pelo Empreendedor.

Verifica-se que o Empreendedor não faz jus a qualquer acréscimo ao prazo de validade da revalidação da Licença de Operação previsto no DN 17/96, caso a mesma seja concedida, uma vez que foi verificada a quitação da multa em 16/02/2012, não ocorrendo trânsito em julgado do processo em referência no lapso temporal do requerimento de revalidação da Licença de Operação. Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, in verbis:

Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.

Diante disso o prazo de validade da revalidação deverá ser mantido em 04 (quatro) anos, considerando o prazo previsto para a classe do empreendimento.

13 CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Revalidação da Licença de Operação requerida pela Agroindustrial Delta de Minas S.A. para a atividade de Extração de calcário, localizada no município de Sete lagoas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos Anexos I deste parecer e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental vigente.



ANEXO I

| | |
|--|---------------------------------|
| Processo COPAM Nº: 00075/1998/004/2011 | Classe/Porte: 5 - Grande |
| Empreendimento: Agroindustrial Delta de Minas S.A. | |
| Atividade: Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento | |
| Endereço: Fazenda Mata Grande, s/nº - Lapa de Chumbo - Zona rural | |
| Município: Sete Lagoas / MG | |
| Referência: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação | VALIDADE: 4 anos |

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|------|---|--|
| 1 | Dar continuidade ao programa de automonitoramento, conforme Anexo II, do P.A. 348/1998/003/2008 Certificado Nº. 17 com validade até 22/12/1014, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011. | Durante o prazo de validade da licença |
| 2 | Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo. | 30 dias a partir da data de concessão dessa licença. |
| 3 | Apresentar à SUPRAM CM relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do plantio compensatório dos exemplares arbóreos ameaçados de extinção, suprimidos para a implantação do empreendimento, com duração de 5 anos. Prazo: Durante 5 anos a contar do início do projeto e concessão da licença. | Anualmente |

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

| | | |
|--------------------|--|---------------|
| SUPRAM - CM | Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700 | Página: 14/18 |
|--------------------|--|---------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | | |
|---|--|--|--|---------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Número do Processo | Data da Formalização | Unidade do SISEMA Responsável processo | |
| 1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental | 75/1998/004/2011 | 07/11/2011 | SUPRAM CM | |
| 1.2 Integrado a processo de APEF | | | | |
| 1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 2.1 Nome: Agroindustrial Delta de Minas S/A | | 2.2 CPF/CNPJ: 07.249.877/0002-40 | | |
| 2.3 Endereço: Fazenda Mata Grande, s/n, Zona Rural | | 2.4 Bairro: Melancias/Lapa do Chumbo | | |
| 2.5 Município: Sete Lagoas | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 35.701-970 | |
| 2.8 Telefone(s): (31) 2107-7508 | | 2.9 e-mail: | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| 3.1 Nome: O mesmo. | | 3.2 CPF/CNPJ: | | |
| 3.3 Endereço: | | 3.4 Bairro: | | |
| 3.5 Município: | | 3.6 UF: | 3.7 CEP: | |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 e-mail: | | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Retiro e Pedra Grande | | 4.2 Área total (ha): 44,715 | | |
| 4.3 Município/Distrito: Sete Lagoas | | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.343 | | Livro: 2 AQGI | Folha: Comarca: Sete Lagoas | |
| 4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: | | Livro: | Folha: Comarca: | |
| 4.7 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 576869 | Datum: WGS84 | | |
| | Y(7): 7844648 | Fuso: 23K | | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: Rio das Velhas | | | | |
| 5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Ribeirão do Matadouro | | | | |
| 5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) | |
| | 5.8.1 Caatinga | | | |
| | 5.8.2 Cerrado | | | 44,715 |
| | 5.8.3 Mata Atlântica | | | |
| | 5.8.4 Ecótono (especificar) | | | |
| | 5.8.5 Total | | | 44,715 |
| 5.4 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) | |
| 5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa | 5.9.1.1 Sem exploração econômica | | | |
| | 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo | | | |
| 5.4.2 Área com uso alternativo | 5.9.2.1 Agricultura | | | |
| | 5.9.2.2 Pecuária | | | |
| | 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto | | | |
| | 5.9.2.4 Silvicultura Pinus | | | |
| | 5.9.2.5 Silvicultura Outros | | | |
| SUPRAM - CM | | Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700 | | Página: 16/18 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| | | | |
|---|--|------------------------------|-------------|
| | 5.9.2.6 Mineração | | |
| | 5.9.2.7 Assentamento | | |
| | 5.9.2.8 Infra-estrutura | | |
| | 5.9.2.9 Outros | | |
| 5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo. | | | |
| 5.4.4 Total | | | |
| 5.5 Regularização da Reserva Legal – RL | | | |
| 5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 11,12 | 5.10.1.2 Data da averbação: | | |
| 5.5.2.3 Total | | | |
| 5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.343 Livro: Folha: Comarca: Sete Lagoas | | | |
| 5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas | 5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Ribeirão do Matadouro | | |
| 5.5.6 Bioma: Cerrado | 5.5.7 Fisionomia: Mata Seca | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 6.1 Tipo de Intervenção | Quantidade | | unid |
| | Requerida | Passível de Aprovação | |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca | | | ha |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca | | | ha |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso. | | | ha |
| 6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12) | 44 | 44 | un |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12) | | | un |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12) | | | kg |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa | | | ha |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP | | | ha |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal | Demarcação e Averbação ou Registro | | ha |
| | Relocação | | ha |
| | Recomposição | | ha |
| | Compensação | | ha |
| | Desoneração | | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | Área (ha) | |
| 7.1.1 Caatinga | | | |
| 7.1.2 Cerrado | | | |
| 7.1.3 Mata Atlântica | | | |
| 7.1.4 Ecótono | | | |
| 7.1.5 Total | | | |
| 8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| 8.1 Uso proposto | Especificação | Área (ha) | |
| 8.1.1 Agricultura | | | |
| 8.1.2 Pecuária | | | |
| 8.1.3 Silvicultura Eucalipto | | | |
| 8.1.4 Silvicultura Pinus | | | |
| 8.1.5 Silvicultura Outros | | | |
| 8.1.6 Mineração | | | |
| 8.1.7 Assentamento | | | |
| SUPRAM - CM | Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700 | Página: 17/18 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| | | |
|--|--|--|
| 8.1.8 Infra-estrutura | | |
| 8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa | | |
| 8.1.10 Outro | | |

9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO

| 9.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade |
|---|-----------------|-----------|----------------|
| 9.1.1 Lenha | Nativa/Plantada | 14,6/6,71 | m ³ |
| 9.1.2 Carvão | | | |
| 9.1.3 Torete | | | |
| 9.1.4 Madeira em tora | | | |
| 9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes | | | |
| 9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes | | | |
| 9.1.7 Outros | | | m ³ |

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no corpo deste Parecer Único

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Thiago Cavanelas Gelape
MASP: 1150193-9